

Ilustres Collegas.

Venho, no desempe-
nho da incumbencia que me con-
fiastes, no sentido de adquirir por com-
pra a area de terra necessaria para
a construccao do novo Matadouro Publico,
informar-vos dos passos que dei jun-
to ad proprietarios dos terrenos consider-
dos os mais apropriados para aquelle
servico, dos resultados nulos desses pas-
sos, e indicar-vos a final o que julgo
conveniente no caso, suscitando esta
minha proposta ad criterioso e sabio
exame dos Ilustres Collegas.

Ad digno patricio, Dr. Joao Baptista
da Rocha Louceira, proprietario do terreno
escolhido pela respectiva commissaõ pa-
ra o estabelecimento do novo Matadouro,
officiei, em junho ultimo, communi-
cando o resolvido pela Camara.

A resposta do Sr. Dr. Joao Louceira, em
carta datada de 30 do mesmo mez, deu-me
a esperanca de poder em breve praso
realisar a compra; junto a este memo-
rial a referida carta para elucidacao do
caso.

Atas depois, em visita minuciosa fei-
ta ad local escolhido, juntamente com o Sr.
Joao Louceira, inquiri-lhe qual a par-
te de terra de que tinha necessidade ad mu-
nicipalidade, pedindo-lhe que abrisse pre-
co para o pretendido Galgueiros mas ou

Registrada a p. 28 -
O. de 18

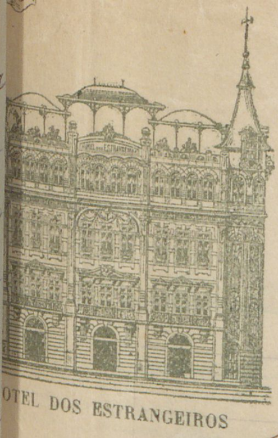
meus de terreno, pois havia urgencia
em ultimar aquelle negocio. -

Não quiz fazer de prompto aquelle
Sub. prometendo escrever-me de S. Pau-
lo, satisfazendo entã o meu desejo. -

De facto, em carta a este amessa
e datada de 4 de Agosto, declarou-me o
Sub. Sr. João Baptista de Rocha Couceiro ter
arbitrado em dez contos o valor do me-
senho terreno, e, como generoso addita-
mento, affirma tambem que accitaria
a permuta do mesmo pelos terrenos de-
nominados do Escoto, que têm para
a municipalidade valor superior a quin-
ze contos de reis, e poderiam, caso
tivessem a applicação premeditada, ser
divididos em lotes pequenos, que seriam
promptamente adquiridos por particu-
lares. -

A estimativa do Sr. João Couceiro é, co-
mo vêes, desarrasada, pois não ha
conhecimento de que neste municipio
um alqueire de terras rústicas superiores,
cobertas de matta virgem e na melhor lo-
calisação possível, tenha jamais obtido
siquer a quinta parte do preço exigido
por aquelle proprietario. -

Não podia eu, pois, de forma alguma
realisar a compra do terreno pelo preço esti-
pulado, porque faltaria a muitos deveses
mais elementares do funcionario mu-
nicipal, o dever de velar pelos diuheiros pu-
blicos, nem tão pouco consentir na per-



Rio de Janeiro 30 de Junho de 1910

Illmo. Sr. Fernando Feliciano da Costa
Prefeito municipal da cidade de Paracatu

Recuo recitamento de officio em que commu-
nicou-me que a Camara Municipal, da qual e
V. muito digno Prefeito, havia resolvido construir
um matadouro com todas as exigencias modernas
e que para tal fim havia-lhe autorizado a ne-
gociar terrenos a margem do ribeirão Sacramento
os quoms fazem parte da minha fazenda "Al-
godal", e consideraes os mais apropriados pa-
ra esse servico publico.

Falando muito em embren essa resolucao da
Camara, venho por esta correspondencia a sua
justa aspiracao, dizendo que de minha par-
te o minimo embaraço não sera encontrado pa-
ra que a cidade de Paracatu seja dotada de um
servico modelo de matadouro, mas que con-
to com a benevolencia de se proporcionar a
gada ate ahi, o que sera breve, apois de
que a medida de terreno seja feita sem pre-
juizo para minha fazenda e de accordo com
os desejos da municipalidade.

Heurei de acatar V. Prefeito as protestos
de minha cetera e consideraes por esse

Dr. P. J. A.
aff. Crede - Obs.
Sr. João B. da Rocha Correia.

S. Paulo 22 de Agosto de 1910

Mom: Sr. Fernando Feliciano da Costa
Suplente da cidade de Franca.

Fiquei de dar-lhe resposta sobre a aquisição pretendida pela Câmara, do local em minha fazenda Algodal, para estabelecimento de novo Matadouro; e de dizer o preço que digo pelos terrenos de mesmo local. Em satisfação ao meu compromisso respondo-lhe agora depois de ter maduramente pensado sobre o caso, mais com o fim de conciliar os interesses da Câmara e meus. Pela inspeção que juntos fizemos, verifiquei que o terreno está situado no coração da fazenda, próximo as habitações das colônias; dividindo por um lado pelo ribeirão Guaminim, por outro lado pela cerca da estrada de Furo Etuamim e limita por uma linha recta que vá terminar na margem esquerda do ribeirão Guaminim; com area pouco mais ou menos de cinco mil braças quadradas e com servidão da agua

tirada do rego que a conduz para o montinho da fazenda, por encanamentos de uma a duas polegadas.

Attendendo que nada tem de animador e hygienico a vizinhanca de matadouros e que sua construcção no local escolhido interceptaria a unica communicação pela ponte que liga as duas margens do Guarnicum, alem de reduzir a proporções insignificantes o porto ja tão prejudicado pelas estradas de ferro Ituama e do Engenho Central; attendendo que para accesso ao matadouro sera preciso abrir uma estrada publica que servassaria a melhor parte da fazenda; attendendo finalmente, que mais cedo ou mais tarde serei obrigado a transformar sua cultura por causa da retirada das actuaes arrendatarios, cuyas reclamações tambem de veri attinder pelos embaracos que agora vou crear com a venda dos terrenos; arbitro em say escritos de nisi o valor dos terrenos e direitos que tenho de transferir a Camara.

Como não faço impunho em receber dinheiro lembrei-me de propor a troca desse local

pelos terrenos do Encanto que se tem ser-
vidão para deposito das betulas e varreduras de nos-
sa importante cidade.

No caso de effectuar-se troca, accetarei o
prazo de um anno para entrega do Encanto
e darei mais como compensação os terrenos
que forem necessarios para uma avenida
no Algodal, de vinte metros de largura,
a qual começará no Matadouro e termi-
nará na estrada de rotagem.

Não tendo intenções de accetar discus-
sões sobre o prazo ou troca que julguei de-
ver fazer, peço a fôrça que sua re-
posta seja decisiva, exprimindo o arbitrio
que a illustrada Comara tomar de ad-
quirir ou não o local esculhido para
matadouro

Com eterna e consideração

De V.^a

off.^o admirador e criado
D.^o João Baptista da Rocha Com.^o

permuta 1.^o, porque não estava a isso
autorizado, e 2.^o porque vivia alienar
o domínio do município, uma proprie-
dade urbana de área igual a do terreno,
que lhe é indispensável, por um de um
valor de um duplo talvez. -

Espero que approvareis o meu
modo de agir, mas,

considerando que há urgencia em
iniciar as obras do Catastrão Publico,
para o que já se acham a municipa-
lidade devidamente apparelhada;

considerando que a execução do
importantissimo melhoramento de
cruetado não pode ficar a mercê do
interesse particular;

considerando que a unica solução
legal para o caso é a desapropriação
por utilidade publica, pois em
rapido e salutar processo, salva-
guardam-se os interesses da
colectividade e os individuais;

propouho que se decrete;

Art. 1.^o São declarados de utilidade publica
para serem desapropriados na forma da lei, os
terrenos necessarios para o estabelecimen-
to do novo Catastrão Municipal,
situados na fazenda "Algodal",
de propriedade do Sr. João Baptis-
ta da Rocha Conceição, com área
de 2 alqueires, bem como a água
necessaria para aquele serviço,
conformemente indicado no plan-

planta amuepar levantada pelo en-
genheiro D.^o Otavio Mendes,
Art. 2.^o; Rogam-se as disposições
em contrario. —

Sala das sessões, 7 de Novembro de 1910.
Fernando Febeliano da Costa
Projeto Municipal

Approved em 1.^a discussão
Sala das sessões, 8 de Novembro de 1910
Silveira

Approved em 2.^a discussão. Extralidas as
copias necessarias para os effeitos legais,
publique-se.

Sala das sessões, 8 de Novembro de 1910
Silveira.